

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 461 | Página 1

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.036, DE 06 DE MAIO DE 2019 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 232.150,27, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Nos termos da Lei nº 3.161, de 07 de dezembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 232.150,27, SUPLEMENTAR às seguintes dotações do orçamento vigente:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 051) R\$ 25.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.014: Proteção Básica

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 091) R\$ 1.175,00

RECURSO: 1015 (Convênio Vinculado a Assistência Social – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 (Assistência Social)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 116) R\$ 70.000,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0017.2.021: Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 167) R\$ 1.100,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 172) R\$ 20.000,00

RECURSO: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 181) R\$ 36.926,96

RECURSO: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 189) R\$ 19.200,00

RECURSO: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 200) R\$ 53.348,31

RECURSO: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 268) R\$ 5.400,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 461 | Página 2

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 232.150,27

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 184) R\$ 53.348,31

RECURSO: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 202)
R\$ 36.926,96

RECURSO: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 210 (Educação Infantil)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 270)
R\$ 121.575,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.1.018: Ampliação da Capacitação e Distribuição de Água

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 324) R\$ 20.300,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 232.150,27

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
06 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Portarias

=PORTARIA Nº 9.119, DE 06 DE MAIO DE 2019=

“Dispõe sobre nomeação dos servidores que especifica.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. EDSON CLÓVIS MARCELINO, portador do CPF nº 200.620.218-93, para a partir de 07/05/2019, exercer o cargo de CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, de provimento em comissão, referência base 95, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
06 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO FERNANDO GOMES

Diretor Administrativo em Substituição

=PORTARIA Nº 9.120, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019=

“Dispõe sobre a designação de servidores para exercício da função de Coordenador Pedagógico.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos do art. 27 e 28 da Lei Complementar nº 002/02, DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, a partir desta data, exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO (função em designação), referência base 110, lotado no Setor de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 461 | Página 3

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

Ensino Fundamental, conforme a seguir:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	SETOR DE LOTAÇÃO DO CARGO EFETIVO
Adriano Tavares Dimas	268.929.728-02	Professor de Educação Básica II	Setor de Ensino Fundamental
Gislene Malheiro Lima	090.919.818-73	Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil	Setor de Ensino Fundamental
José Henrique Balúgoli	348.115.788-64	Professor de Educação Básica II	Setor de Ensino Fundamental

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
06 DE MAIO DE 2019.**

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO FERNANDO GOMES

Diretor Administrativo em Substituição

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2019

Processo Administrativo nº 066/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU, ISSQN, faturas de água e outros tributos, com entrega parcelada ou total, conforme descritivo completo no Anexo I do Edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 033/2019, Processo Administrativo nº 066/2019, visando a contratação de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU, ISSQN, faturas de água e outros tributos, com entrega parcelada ou total, conforme descritivo completo no Anexo I do Edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): RICARDO FERRO SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.303.934/0001-11, Inscrição

Estadual nº 206.471.832.110, com sede na Rua Sol, n.º 280, Barueri, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 06414-070, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$0,71; item 02, no valor unitário de R\$2,00; item 03, no valor unitário de R\$1,07; e item 04, no valor unitário de R\$1,33; perfazendo o valor total de R\$12.439,84 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.095.288/0001-19, Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, n.º 874, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14050-410, nos seguintes termos: item 05, no valor unitário de R\$0,29; perfazendo o valor total de R\$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Dê-se ciência à(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 03 de maio de 2019. GILBERTO CÉSAR BARBETI. Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

(ANO LETIVO DE 2019)

Convocação para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.230/02 e 2.427/05 e Lei Complementar 002.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente concurso público, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2018, para comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos, para atribuição de aulas para o ano letivo de 2019, na função e matéria na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 461 | Página 4

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.230/02 e 2.427/05 e Lei Complementar 002.

2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional no exercício de 2019.

3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente concurso público;

4) Não haverá segunda chamada para assunção das aulas, salvo se esgotada a lista de candidatos aprovados;

5) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente concurso público, observado ainda o disposto no item 2 acima.

6) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CANDIDATOS CONVOCADOS

A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: 09/05/2019 - Horário: 10:00 horas

Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.

Justificativa: 06 aulas de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2002 e Resolução nº 021/2018;

-Demais afastamentos que vierem a ocorrer até a data das atribuições das aulas.

PROF. EDUC. INFANTIL

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
27	FABIANA APARECIDA DA CUNHA DE FARIA	454847269
28	TATIANE ROBERTA MANTOVANI PINATTI	416514789

29	ROBERTA CARDOSO CIAPINA ALEXANDRE	347582114
30	NATÁLIA FERREIRA TAVARES	444062919
31	ROSIMEIRE DE SOUSA BETUCCI DA CUNHA	238570034
32	ELEN MARA GALVÃO LOPES	445796303
33	ROSIMAR DE SOUZA RAMOS	214458362
34	FERNANDA PATRICIA SOUZA REIS	336388718
35	BRUNA SBROION NOGUEIRA	474023813
36	BEATRIZ CAROLINA TASSINARI	496477535
37	MARLENE GALDINO DE MOURA	591406962
38	SIRLEIDINA BRAGA MUSSOPOPO	266931716
39	FLÁVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	229582023
40	ESTELA APARECIDA ESTEVES	M9355820
41	ELIANDRA MOURA RODRIGUES DE JESUS	257521549
42	RUCHELLI PARISI MONDIO GOUVEIA DA MENEZES	277658457
43	ROBERTA EURÍPEDES BARBOZA VIANA	301144965
44	MILENA MENEGHELLI	333355428
45	CLÁUDIA RENATA DIAS GUILHERME DOS REIS	335747371
46	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	341346147
47	DANIELA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	452223969
48	ROSELI DOS SANTOS GRAMA	414356469
49	DANIELLA DE LIMA USCELLO	424794445
50	THAMIRE RODRIGUES CASEMIRO	43680220X
51	MICHELLE CRISTINA STABILE LOURENÇO	445580793
52	POLIANA MONTEVERDE	456462910
53	LETICIA SIQUEIRA CRESPO	44599325X
54	MARINA ZANCANELA	46280799X
55	MILENE ARGENTE ALVES	463751218
56	PRISCILA ROMÃO VIANA	465813057
57	PRISCILA MARQUES DE SOUZA REIS	401769161
58	BRUNA RODRIGUES DE PAULA	433578488
59	FERNANDA ROSSI TAVARES	455621408
60	MAURA APARECIDA BERNARDINO	195655916
61	GISLAINE CRISTINA DE SOUSA CAMPI	254060730
62	TATIANE FAQUIM DE CARVALHO	306468608
63	FERNANDA FONSECA RODRIGUES ZEMANTASKAS	546675396
64	ANA PAULA FRANCISCA DE SÁ CARVALHO	261515640
65	VILMARA AGUILAR DOS SANTOS	350534123
66	KELLY FERNANDA APARECIDA CARVALHO	443019146
67	GISELE APARECIDA VITALINO	404362990

OBSERVAÇÕES:

1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.

2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 461 | Página 5

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

conforme exigido no edital de abertura do Concurso Público 001/2018.

Após a atribuição das aulas acima mencionada, o candidato deverá até o dia 19/05/2019, impreterivelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.

b) CÓPIAS AUTENTICADAS DE: RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.

c) ORIGINAIS DE: 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).

d) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.

e) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos.

Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

Solicitação: Ofício Nº 183/2019 – SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 06 de maio de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 004/18

(ANO LETIVO DE 2019)

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 004/2018, para comparecerem no local, na data e no horário abaixo informados, para manifestação de interesse na contratação na respectiva função onde se encontram classificados e para a atribuição de função, devendo os candidatos comparecerem munidos com o original de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.), observadas as seguintes diretrizes:

1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.230/02 e 2.427/05 com vigência máxima para o ano letivo de 2019.

2) O não comparecimento na data e horário definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL da presente convocação.

3) A atribuição de função será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo, retornando aqueles sem êxito na atribuição em virtude do número de vagas oferecidas naquela sessão, a partir do último convocado com atribuição de função, à classificação para efeito

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 461 | Página 6

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

de convocações futuras conforme a necessidade da administração municipal.

CANDIDATOS CONVOCADOS

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

Data da manifestação de interesse para atribuição de função: 09/05/2019 - Horário: 14H00

Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, localizada na Rua Padre Mansueto, nº 301 – Centro.

Justificativa: Para acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do Ensino Regular, a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Quantidade de vagas até a presente data: 02 (duas)

FUNÇÃO: ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO - PORTADORE DE DEFICIÊNCIA

CLASSIF.	NOME
1º	RENATA CRISTINA DE ARAUJO

FUNÇÃO: ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

CLASSIF.	NOME
12º	ROSELAINE BRANQUINHO CINCO FIGUEIREDO
13º	LILIA ANTONIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
14º	DANIELA SOUZA COTIAN
15º	KATIA REGINA DE CARVALHO GONÇALVES
16º	ANDREIA APARECIDA COPAZZI DE MORAES

Após a atribuição dos itinerários/rotas acima mencionada, o candidato deverá até o dia 19/05/2019, impreterivelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação e Cultura a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.

b) Ter experiência comprovada na função.

c) CÓPIAS AUTENTICADAS DE: RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos

filhos menores de 14 anos.

d) ORIGINAIS DE: 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).

e) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.

f) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

Solicitação: Ofício Nº 212/2019 – SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 06 de maio de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal –

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 461 | Página 7

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Atos de Pessoal

Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 016/2019 Processo nº. 011/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **APARECIDA DO CARMO TRITOLI**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **APARECIDA DO CARMO TRITOLI**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 011/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 29 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **APARECIDA DO CARMO TRITOLI**, portadora do RG nº. 17.201.438-4 SSP/SP, CPF nº. 073.738.038-14 e PIS nº 12159929451, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 42, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.473,48 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2019.

Morro Agudo, SP, 29 de Abril de 2019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº. 02, no anverso da folha 95, em data supra.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 461 | Página 8

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 017/2019

Processo nº. 012/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, a Senhora **ANGELA MATILDE BIGARAN PRETEL**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade, formalizado pela Senhora **ANGELA MATILDE BIGARAN PRETEL**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 012/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 29 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **ANGELA MATILDE BIGARAN PRETEL** portadora do RG nº. 17.356.764-2 SSP/SP, CPF nº. 118228288/13 e PIS nº 1.807.616.253-5, ocupante do cargo de Cozinheira, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 20 e referência atual 30, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2019.

Morro Agudo, SP, 29 de Abril de 2019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº. 02, no verso da folha 95, em data supra.

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 461 | Página 9

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 019/2019

Processo nº. 014/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, ao Senhor **MAURO CESAR DE OLIVEIRA**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **MAURO CESAR DE OLIVEIRA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 014/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 29 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **MAURO CESAR DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 15.467.667 SSP/SP, CPF nº. 047.368.468-36 e PIS nº 1.700.489.369-1, ocupante do cargo de Escrivão I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referência atual 72, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.885,87 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2019.

Morro Agudo, SP, 29 de Abril de 2019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº. 02, no verso da folha 96, em data supra.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo